



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



**PROJETO DE LEI N. 207 DE 2024**

**Dispõe sobre a prioridade na marcação de consultas para acompanhamento psicológico.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Possuem prioridade na marcação de consultas para acompanhamento psicológico, nos termos desta Lei:

- I – professores;
- II – demais profissionais da educação;
- III - policiais militares, penais e civis;
- IV – demais profissionais da segurança pública;
- V – profissionais da saúde.

Parágrafo único. A prioridade prevista no caput deve ser compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais, em especial com a de idosos, gestantes e pessoas com deficiência, respeitado o Protocolo de Classificação de Risco.

**Art. 2º** No momento do agendamento da consulta para acompanhamento psicológico, deverá ser comprovada uma das condições previstas nos incisos do art. 1º dessa lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual





### JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de qualquer sociedade, desempenhando um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e qualificados. Profissionais e demais profissionais da educação desempenham um papel vital nesse processo, dedicando-se diariamente ao ensino, orientação e apoio a estudantes de todas as idades. No entanto, o ambiente educacional muitas vezes impõe desafios significativos a esses profissionais, que podem afetar sua saúde mental e bem-estar.

No mesmo sentido, são os profissionais da segurança pública: seja militar, penal ou civil, todos são essenciais pela manutenção da ordem pública e assim viabilizar o convívio social com relativa segurança pública, combatendo os infratores da lei. Assim como os profissionais da saúde, o qual prestam serviço indispensável para a vida em sociedade, ao cuidar da saúde da nossa população.

É comum que esses profissionais citados enfrentem altos níveis de estresse devido a uma série de fatores, como a sobrecarga de trabalho, as demandas constantes, a falta de recursos adequados e, em alguns casos, o enfrentamento de situações desafiadoras. O estresse crônico e a pressão psicológica podem ser impactos negativos não apenas na saúde mental desses profissionais, mas também na qualidade do ensino que oferecem.

Valorizar esses profissionais, por consequência, melhora a qualidade da educação e da segurança pública. Esse projeto de lei é um passo importante para garantir o bem-estar dos educadores e profissionais da educação pública, que são fundamentais para o progresso do nosso estado.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação, em sua integralidade, do presente projeto de lei em benefício de todos os envolvidos.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual